

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0047 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0047 / 2008

DE

14/02/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

E M E N T A:

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL CASARÃO, LOCALIZADO NA RUA MAJOR JOSÉ MARIOTO
FERREIRA, 101 - PARAISÓPOLIS PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL CASARÃO - PROFª DULCE SALLES CUNHA BRAGA.

ARQUIVADO EM 07/05/2008

Viviane 86

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 13:05:30

00000022057-42





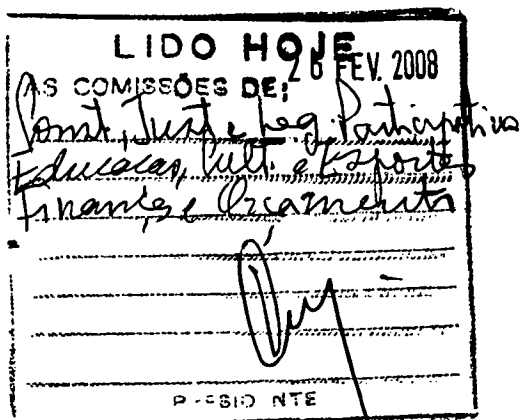
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 47 de 08

Adeline Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0047/2008



Altera a denominação da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASARÃO, localizado na Rua Major José Marioto Ferreira, 101 – Paraisópolis para **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASARÃO – PROFª DULCE SALLES CUNHA BRAGA.**

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

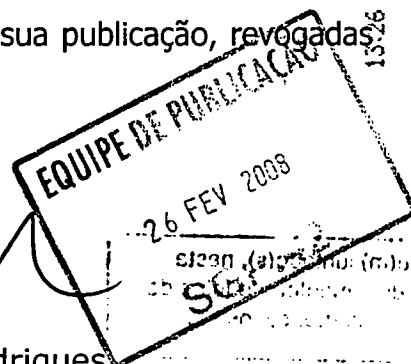
Art. 1º - Altera a denominação da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASARÃO, localizado na Rua Major José Marioto Ferreira, 101 – Paraisópolis para **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASARÃO – PROFª DULCE SALLES CUNHA BRAGA.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



Adeline Cicone
Ass. Parlamentar
RF. 100.406

1326 14/02/2008 002492
Processo Legislativo - 52722

100710 1
 100710 1
 100710 1

100710 1
 100710 1

100710 1
 100710 1

Segue(m) juntado(s), nesta
 data, documento(s) e folha de
 rubricação rubricados sob
 nº 225
 Em 28/02/08
 Ass: Adelina Cicone

Adelina Cicone
 Assistente Parlamentar
 Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra e o privilégio de homenagear, com esta propositura, a Profª Dulce Salles Cunha Braga

Profª e Drª. Dulce Salles Cunha Braga, estará sempre presente na história cultural e política de nosso País. Independente de convicções políticas, seu interesse pelo setor educacional era puro e transparente. Muito devemos à Dra. Dulce em favor da Educação. Ela realizou o primeiro programa de educação em massa na rádio e na TV.

Ela foi a primeira mulher do Estado a ocupar cadeira no Senado. Antes, foi vereadora por São Paulo, em 1955, 1960 e 1964.

Durante dez anos, figurou na lista dos vereadores mais ativos do Estado, segundo a "Tribuna dos Municípios".

A rio-pretense também ocupou cadeira na Assembléia Legislativa de São Paulo, entre 1967 e 1979. Durante sua trajetória, Dulce foi também professora, escritora, advogada e radialista. Mas sua maior paixão era a música. Como cantora lírica, ela se apresentou algumas vezes no Teatro Municipal de São Paulo.

Fato importante que marcou a carreira da ex-senadora foi a criação do Condephaat (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico) no Estado.

Dra. Dulce era filha de Feliciano Salles Cunha e Maria Paternost Salles. A ex-senadora herdou o gosto pela política do pai. Ele foi vereador e ocupou a presidência da Câmara de Rio Preto. Em 1942, Dulce se formou em línguas neolatinas na PUC (Pontifícia Universidade Católica), que na época se chamava Sedes Sapientiae. A escritora também teve mais duas formações: em didática, na Universidade Católica de São Paulo, e em direito, na Universidade Mackenzie, em 1972. Foi a autora de "Autores Contemporâneos Brasileiros", agora reeditado ABC para Você, A Força da Democracia, A Forma Poética de Camões e Guilherme de Almeida, Gramática - Índice da Língua Portuguesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 03 do proc.
Nº 47 de 08
Adriana Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Pertencia a diversas associações culturais, assistenciais e cívicas e sua biografia inclui dezenas de condecorações e títulos honoríficos.

Lamentavelmente no dia 12 de janeiro de 2008, perdemos esta grande mulher, exemplo de honradez, perseverança, luta, vitória, dignidade e otimismo. Uma brasileira de verdade, pois viveu, trabalhou e defendeu seu País, pois sempre acreditou em um Brasil melhor.

Para tanto conto com o apoio de meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues

Presidente

Serviço Funerário do Município de São Paulo

Rua da Consolação, 247 - 5º e 6º Andar - Centro

PREFEITURA DA CIDADE DE

SÃO PAULO

CNPJ: 47.261.292/0001-80

DATA: 12/01/2008 HORA: 17:22

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

0800-109850

DISK 24HORAS 0800-109850 - No. 132984 CEN

Nome : DULCE SALLES CUNHA BRAGA

Sexo : F Cor : BRANCA Data Nasc.: 20/04/1924 Idade: 83 ANOS COMPLETOS

Prof.: ADVOGADA (APOS) Nat.: S. JOSE DO RIO PRETO- SP.

RG: 921.196.2SSPSP CIC: 002.157.708-15

Endereço : RUA MARANHÃO- 671 .119 ANDAR. - HIGIENOPOLIS

Cart: Est.Civ.: VIUVO(a) Doc:

Assina Cícero Ass. Parlamentar

Fls: 100.406

Nome do Pai: FELICIANO SALLES CUNHA

Natural :

Profissão :

Est.Civil: FALECIDO(a)

Idade :

Nome da Mãe: MARIA PATERNOST SALLES

Natural :

Profissão :

Est.Civil: FALECIDO(a)

Idade :

End. Pais :

Cemitério : CONSOLACAO

Destino :

Outro: TEM TERRENO ...

Sepul/Viagem : 13/01/2008 11:00 Hr.

Bens: S Testam.: S Eleitor: S Reserv.: N INSS: N No.Benef.

LOCAL FALECIMENTO : HOSP. STA. ISABEL STA. CASA

DATA FALECIMENTO : 12/01/2008

HORA FALECIMENTO : 11:00

Médico : TERESA CRISTINA BORTOLHEIRO

CRM No.: 57844

Médico :

CRM No.:

CAUSA MORTIS:

EMBOLISMO PULMONAR (6 DIAS)

INSUFICIENCIA CARDIACA (ANOS)

FIBRILACAO ARTERIAL (ANOS)

DOENCA PULMONAR OBSTRUTIVA CRONICA (ANOS)

Foi casado no Cartório:

Com : ANTONIO ROBERTO ALVES BRAGA (FALECIDO)

Liv. Fls. N.

DEIXA OS SEGUINTE FILHOS :

NAO DEIXA FILHOS

OBS.:

Rei a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.

"A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos dentro dos limites do Município de São Paulo nos termos do provimento No.26/81, item No.02, alínea "a", da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo".

Agên.: CENTRAL

Nota: 145399 Urna : DIAMANTE 3

Cartório: CONSOLACAO

End.: AV. ANGELICA, 2168.

Decla.: JOSE DE SALLES CUNHA

Doc.: RG 8.526.590SSPSP

Profissão: ENGENHEIRO

Grau Parent.: SOBRINHO

Cel.: 0012-9781-7899

Endereço : AV. 9 DE JULHO- 665- AP 33- SAO JOSE DOS CAMPOS- SP

Fone: 0012-3943-2031

Func.: MANOEL R. PAULINO R.F. 03.051/2 Ass. Declarante



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-47168 281.021.2008 (a) _____

Adelina
Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

3 13 108

Inácio
Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

04/03/08

Angela
ÂNGELA BORTUIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
EM 05/03/08 POR _____	1600, <i>Lana</i>
SAÍDA: _____	

Dr. Joaquim

Efetuar Pesquisa

SP 05/03/08

Pesquisa efetuada.

05/03/08

[Signature]

Rafael
Rafael Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data, o(s)
documento(s) de fis. 2 a 06
S. Paulo, 06 103 108 Eu, Jam

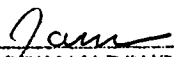
Jam
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595

chris



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ACESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha 06
Processo 47 108
 SEBASTIANA AMORIM MARQUES RF. 51.595

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

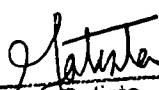
São Paulo, 05 de março de 2008.

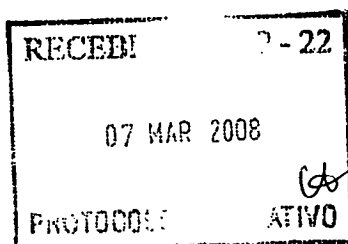

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2
Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 06/03/08


Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926



À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

67 / 03 / 08

ANGELA BOULLEN ANDRSONI
Secretária do Apoio Legislativo
SCP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

10/3/08 às 14h

RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

ADEMIL DA SILVA

11-03-08

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 24/3/08 às 14h

PCR

SAÍDA: 24/03 AS: 16 h 00 ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 02 a 11, o(s) de numeração nº

em 17/4 68 a

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 047/2008 de vossa autoria:

1º - É bem público?

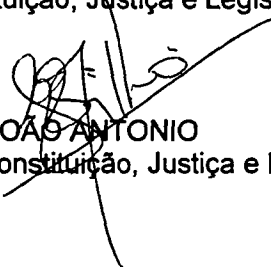
2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (Escola Municipal de Ensino Fundamental Casarão – Professora Dulce Salles Cunha Braga) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0047/2008 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

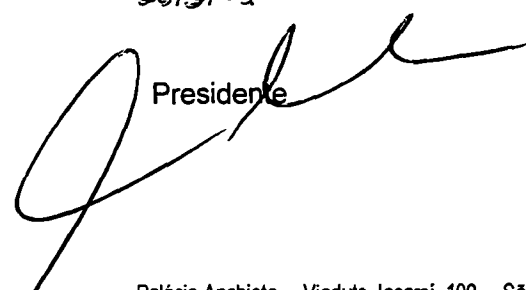
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

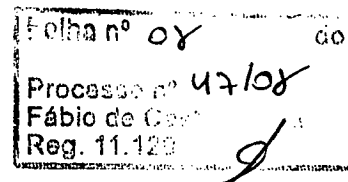
DEFIRO

28/3/08


Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



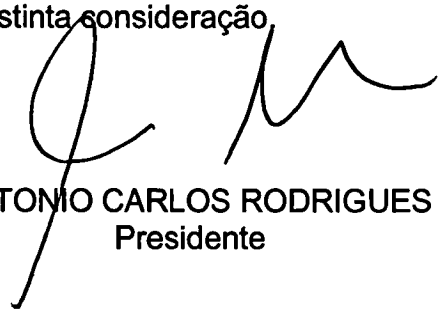
São Paulo, 28 de março de 2008.

25 - OF-SGP15
25-0119/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 047/08, de autoria deste Vereador, que "Altera a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Casarão, localizado na Rua Major José Marioto Ferreira, 101 – Paraisópolis para Escola Municipal de Ensino Fundamental Casarão – Prof. Dulce Salles Cunha Braga ", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 047/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

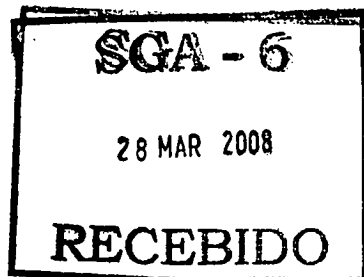


09
42/08 TID 2455714
Recebido em
Reg. 11/11
[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de março de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0119/2008, de
28/03/2008, solicitando informações acerca do PL 047/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 047/2008 e do despacho da Comissão solicitante.





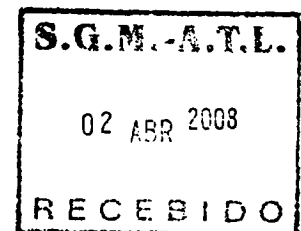
Folha nº 10 do
Processo nº 42/08 TID 24557/4
Fábio de Castro Silva
Reg. 11.120

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de março de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0119/2008, de
28/03/2008, solicitando informações acerca do PL 047/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 047/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

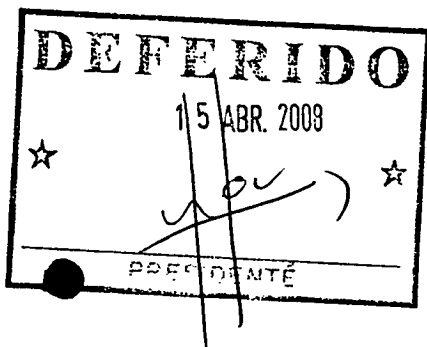


Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

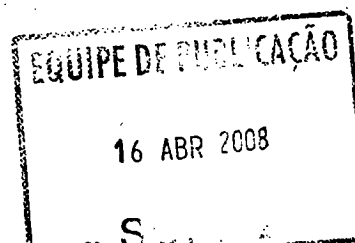
Folha nº 11 do
Processo nº 4268
Fábio de Castro Silva
Reg. 11.120



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0436/2008

REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais que seja retirada a propositura **Projeto de Lei nº 0047/08** de minha autoria



Sala das Sessões,


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

17/04/08

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição

Em 17/4/08 18:30h

11120

A SGP-33, para arquivamento

São Paulo, 17/4/08

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.123
Secretário

Segue(m): Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º e folha de informação
sob n.º 12 23, 04/08

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 12
do processo 01-47 de 2008 23/04/2008

Lina A. M. Gumauskas
RE 100927

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 12 fls.
Arquivado em 23/04/2008
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RE 100927

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 13 a 21 e folha de informação
sob nº 07, 05, 2008

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860



Prefeitura do Município de São Paulo

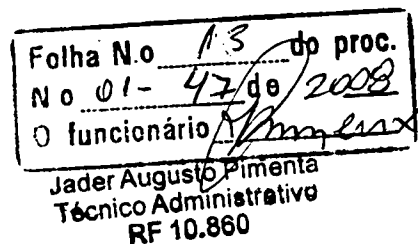
São Paulo, 24 de abril de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 138/08 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0119/2008

Processo nº 2008-0.101.623-8



15 - DOCREC
15- 1476/2008

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 47/2008, de autoria de Vossa Excelência, que altera a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Casarão, localizada na Rua Major José Marioto Ferreira, nº 101, Paraisópolis, para Escola Municipal de Ensino Fundamental Casarão – Profª Dulce Salles Cunha Braga.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, concluindo restar prejudicada a denominação proposta pelo referido projeto de lei, ante o disposto no inciso II do artigo 7º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, em razão da edição do Decreto nº 49.353, de 31 de março de 2008, que cria e denomina o Centro Educacional Unificado Caminho do Mar – Profª Dulce Salles Cunha Braga.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

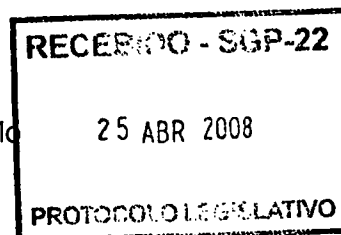
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCP/3am
Resp 47-08



A SGP-15
Em 25/04/08
Angela
ANGELA BORDEN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 30/04/08
mzs

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO
Comissão de Constituição e J.C.F.
Em 05/5/08 às 16h
[Signature] P:

SOLANGE
Secretaria

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo

Busca no portal

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

23°C 63km 1 e 2

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 49353

Voltar

Imprimir

Folha nº 09 do Proc
nº 2008-0.191.623-8

Benedito *Benedito* de Moura
Folha N.º 01-42 do proc.
N.º 01-42 do 2008
O funcionário *Jader Augusto Pimenta*
Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860

CÓPIA

DECRETO Nº 49.353, DE 31 DE MARÇO DE 2008

Dispõe sobre a criação e a denominação do Centro Educacional Unificado que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda escolar existente na região, com a implantação de projetos que possibilitem a inclusão social, cultural, tecnológica e educacional dos que ali residem, o que recomenda a criação do Centro Educacional Unificado sobre o qual ora se dispõe;

CONSIDERANDO, de outra parte, que às unidades educacionais do Município devem ser conferidas denominações que evoquem exemplos dignificantes para a infância e a juventude, o que efetivamente ocorre quando se rememora a brilhante carreira de Dulce Salles Cunha Braga, cuja atuação profissional e política, ampla e profícua, pode, de fato, ser apontada como modelar,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado e denominado o Centro Educacional Unificado Caminho do Mar - Profª Dulce Salles Cunha Braga, situado na Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 5.241, Distrito do Jabaquara, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O Centro Educacional ora criado é constituído pelos seguintes equipamentos:

- I - Centro Educacional Infantil - CEI;
- II - Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI;
- III - Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF;
- IV - teatro;
- V - ginásio coberto com quadra poliesportiva, ambientes para exposições e salas multiuso;
- VI - sala de ginástica;
- VII - telecentro;
- VIII - piscinas semi-olímpicas e de recreação;
- IX - biblioteca.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de março de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

folha 12



Menu

DOS GERAIS

- ☐ 2. ALUNO
- ☐ 3. PESQUISA
- ☐ REMOÇÃO
- ☐ ATRIBUIÇÃO
- ☐ 4. CENSO MEC
- ☐ INTEGRAÇÃO SISTEMA EOL COM OUTROS SISTEMAS

Funcional / Opções de Escola

Ficha da Unidade

200251 - CEU - CAMINHO DO MAR - PROFA DULCE
SALLES CUNHA BRAGA

Endereço : ENGENHEIRO ARMANDO DE
ARRUDA PEREIRA

Número : 5241

Bairro : JABAQUARA

Distrito : CEE-GRH :

CEP : 04308-000

Coord : CE SA Cod. CTE :

CEE-APM :

Subpref.: JA



Folha No 15 do proc
No 01-43 de 2008
O funcionário Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860

CÓPIA



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
HISTÓRICO UNIDADE ADMINISTRATIVA

folha 13
Ailton Azevedo
R.F. 596.704.9.02
10/04/2008
SME/ATP - Centro de Informática
Página: 1/1

200251 - CAMINHO DO MAR - PROFA DULCE SALLES CUNHA BRAGA

Ocorrência	Ato	Num.Ato	Data Ato	Descrição do Ato (texto)	Data Referência	Data Atualização
CRIACAO DE ESCOLAS	DECRETO	49353	31/03/2008	CAMINHO DO MAR - PROFA DULCE SALLES CUNHA BRAGA	01/04/2008	01/04/2008

Folha No 16 do proc.
No 01-47 de 2008
O funcionário Jader Augusto Pimenta

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860

CÓPIA



JOS GERAIS

☐ 2. ALUNO☐ 3. PESQUISA☐ REMOÇÃO☐ ATRIBUIÇÃO☐ 4. CENSO MEC☐ INTEGRAÇÃO SISTEMA EOL
COM OUTROS SISTEMAS

Ficha da Unidade

019251 - EMEF - CASARAO

Endereço : MAJOR JOSÉ
MARIOTO FERREIRA

Bairro : PARAISÓPOLIS

CEP : 05662-020

CEE-APM : 1672172

Subpref.: CL



Número : 101

Distrito : VILA
ANDRADE

Coord : CE CL

CEE-GRH :

161072172000000

Cod. CIE : 35282376

Folha No 17 do proc.
No 01-45 de 2008
O funcionário Jader Augusto PimentaJader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860

CÓPIA

Alton Alvaro
R.F. 58.784.5.02
Funcional Opções de Escola
Centro de Informática



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
HISTÓRICO ESCOLA

Página:1/1

019251 - CASARAO

Ocorrência	Ato	Num.Ato	Data Ato	Descrição do Ato (texto)	Data Referência	Data Atualização
APROVACAO REGIMENTO ESCOLAR	PORT.COORD.	035/04	26/10/2004	D.O.M. PAG 16	29/10/2004	03/11/2004
MUDANÇA DE AR DAS ESCOLAS	DECRETO	42.773	04/01/2003	57	04/01/2003	09/12/2003
INICIO DE FUNCIONAMENTO ESCOLA	INEXISTENTE	00	12/02/2003		24/04/2003	25/04/2003
DENOMINACAO DE ESCOLAS	DECRETO	42846	11/02/2003	CASARAO	12/02/2003	12/02/2003
MUDANÇA DE NAE DAS ESCOLAS	DECRETO	42.773	04/01/2003	57	04/01/2003	09/12/2003
MUDANÇA DE NAE DAS ESCOLAS	DECRETO	45.787	24/03/2005	82	23/03/2005	16/05/2005
CRIAÇÃO DE ESCOLAS	DECRETO	42846	11/02/2003		12/02/2003	12/02/2003

CÓPIA

Folha N.º 16 do proc.
N.º 01-47 de 2008
O funcionário Jader Augusto Pimenta

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860

do Processo nº 2008-0.101.623-8

Interessado

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO –
PROJETO DE LEI Nº 047/2008 – VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES**

Assunto

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA EMEF CASARÃO PARA EMEF CASARÃO – PROFA.
DULCE SALLES CUNHA BRAGA.**

SME - G
Sr. Assessor,

CÓPIA

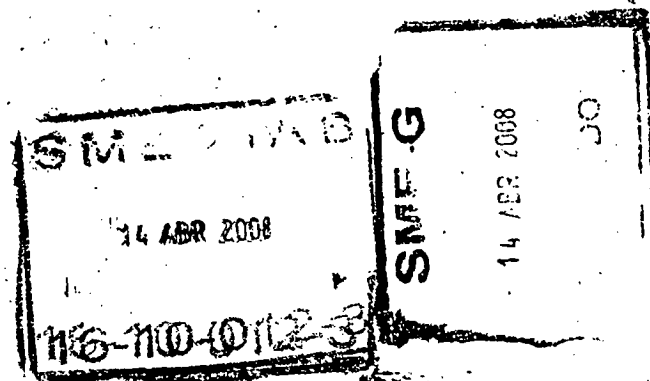
Devolvemos o presente expediente informando que:

1. A EMEF Casarão é bem público;
2. Conforme pesquisa no sistema Escola On-Line existe na rede municipal de ensino cadastro de unidade com o nome CEU CAMINHO DO MAR - DULCE SALLES CUNHA BRAGA, PROFA., criado e denominado pelo Decreto 49.353, de 31/03/2008, conforme folhas nº 12 e 13 anexas;
3. Conforme pesquisa no sistema Escola On-Line, localizamos a EMEF Casarão na Rua Major José Marioto Ferreira Nº 101, no Bairro Paraisópolis, distrito de VILA ANDRADE, Coordenadoria de Educação de Campo Limpo, Subprefeitura de Campo Limpo, criado pelo Decreto 42.846 de 11/02/2003, e denominado até a presente data, conforme folhas 14 e 15 anexas.

10 de abril de 2008


SILVIA D'AURIA MARCHINI

COORDENADORA
SME – ATP – CENTRO DE INFORMÁTICA
517.171.7.01



Folha de Informação nº 17

do processo nº 2008-0.101.623-8

[assinatura]
Bento Ricardo Buiatti
RF 15/4/08
SME/G

Assunto

Projeto de Lei nº 47/08, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que altera a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Casarão para Profª Dulce Salles Cunha Braga.

SGM/ATL-Chefia

Senhora Assessora Especial

CÓPIA

Restituo o presente a Vossa Senhoria com as informações prestadas pelo Centro de Informática, às fls. 12 a 16, que acompanho, respondendo aos quesitos formulados às fls. 04, referentes ao Projeto de Lei nº 047/08.

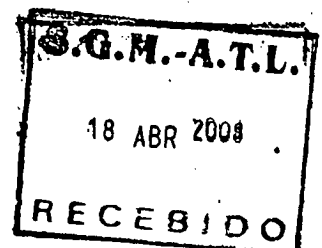
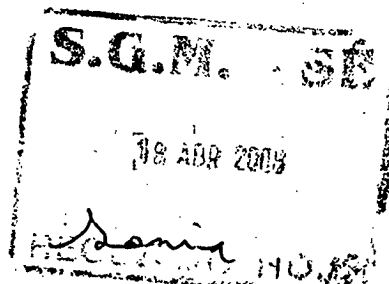
De acordo com o estampado no inciso II, do art. 7º, da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, uma das condições para a denominação dos próprios municipais é a inexistência de outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear.

À vista da edição do Decreto nº 49.353, de 31 de março de 2008, que cria e denomina o CEU Caminho do Mar – Dulce Salles Cunha Braga, Profª, fica prejudicada a proposta ora em apreço. No entanto, nada impede que outra personalidade seja escolhida para denominar a EMEF Casarão, inominada até o presente momento.

15/4/08

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SME

AMB/amb



A SGP-33
PARA JUNTAR NOS AUTOS
DO PL 47108
São Paulo, 06/5/08

SOLANGE RAINOIA DOS SANTOS
R.F. 21.01
Secretaria



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 21	do proc.
N.º 01-47	de 2008
O funcionário	Jader Augusto Pimenta

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860

Certifico nesta data 07/05/2008 que juntei documentos de folhas 13 a 20, conforme solicitação da Secretária da Comissão de Constituição e Justiça, constante no verso de folha 20.

SP, 07/05/2008

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
SGP33 – RF. 10.860

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 22/05/2008
.....

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha No	22	do proc.
No	01-47	de 2008
O funcionário	<i>Jader Augusto Pimenta</i>	

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860

Papel para informação, rubricado como folha nº 21
do processo 01-47 de 2008 07/05/2008

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
RF 10860

Obs.: Foram juntados no presente PL documento de fls. 13 a 20,
conforme solicitação da Secretária da Comissão de Constituição
e Justiça, constante no verso da fl. 20. Há certidão de juntada
de documentos exarada pelo Sr. Jader A. Pimenta a fl. 21.

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 07/05/2008
Arquivado novamente em 07/05/2008
Com 21 fls.
O Funcionário

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
RF 10860